

RIO DE JANEIRO

Após chuvas, já são 20 mortos no Estado do Rio

Três pessoas continuam desaparecidas na Ilha Grande e uma quarta é procurada em Paraty

Um número de mortos no estado em decorrência das chuvas chegou, ontem, a 20. De acordo com a Defesa Civil estadual, ainda há quatro pessoas desaparecidas após o temporal que atingiu o Rio no último fim de semana (três em Ilha Grande e um em Paraty). Em Angra dos Reis, uma das regiões com o maior número de vítimas, as equipes de resgate encontra-

ram o corpo de uma mulher na noite de segunda-feira. A vítima foi identificada como Sara Conceição dos Santos, de 34 anos. Ela era a última pessoa ainda desaparecida no bairro Monsuaba, que teve, no total, 11 mortos.

Três, das quatro vítimas, que ainda faltam ser encontradas, estariam soterradas na Praia de Itaguaçu, em Ilha Grande, Costa Verde do Rio. De acordo com os moradores da comuni-

dade local, os desaparecidos seriam pai e dois filhos.

Em Paraty, cidade vizinha de Angra, houve o registro de seis pessoas mortas, onde uma mulher foi soterrada junto com sete filhos. A mãe foi identificada como Lucimar de Jesus Campo, de 35 anos. Seus filhos, Lucimara de Jesus Campos, de 17 anos, Luciano de Jesus Campos, de 15, Yasmim, 8, Estevão, 5, e João, 2, não resistiram. Jas-



ROGÉRIO SANTANA/DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

As chuvas fortes do último fim de semana causaram deslizamentos em Angra dos Reis, na Costa Verde

min, 9, ainda segue sendo procurada pela equipe de resgate.

Um sétimo filho, identificado como Dorqueu, de 12 anos, foi resgatado com vida e está no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, em Duque de Caxias. Seu estado de saúde é considerado gravíssimo.

Na comunidade de Faraó de Cima, em Cachoeiras de Macacu, Região Serrana do

Rio, uma mulher de 42 anos morreu após ter sido arrastada pela correnteza. As chuvas atingiram a cidade no sábado (2) e na madrugada de domingo (3), mas o corpo dela só foi encontrado na noite de segunda.

Em Mesquita, uma pessoa foi encontrada sem vida. O advogado Daniel Ribeiro Pessoa, de 38 anos, morreu ao levar uma descarga elétrica.

Em Belford Roxo 25 pessoas ficaram desalojadas e mais de 300 ficaram desabrigadas, com registro de seis desabrigamentos e cinco deslizamentos.

Em 48 horas, 694 milímetros de chuva foram registrados em Angra dos Reis. Uma marca histórica que assustou os moradores. Já em Ilha Grande, choveu 809 milímetros no período de dois dias também.

Agetransp aplica multa de R\$ 2,2 milhões à SuperVia

O Conselho Diretor da Agetransp (Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio) decidiu aplicar cinco penalidades de multa à SuperVia. A empresa terá que pagar o total

de R\$ 2.271.981,12 por descumprimento da fase I do Plano de Investimentos da concessionária no sistema de transporte ferroviário. O projeto foi pactuado entre a operadora e o governo do estado através dos 8º e 9º termos aditivos ao contrato de concessão em 2010.

As multas foram aplicadas em sessão regulatória realizada na última terça (29), pelo Conselho Diretor da Agetransp. As penalidades foram impostas devido ao atraso no cumprimento de cinco itens

Procurada pelo DIA, a SuperVia informou que já en-

viou ao Poder Concedente a comprovação dos investimentos realizados pela concessionária previstos nos Aditivos 8º e 9º do contrato de concessão, os quais estão sob avaliação da Secretaria de Transportes no âmbito das negociações em curso com a companhia.

A Secretaria Estadual de Transportes (Setrans) também foi procurada e afirmou que as eventuais pendências dos investimentos passados, que fazem parte do oitavo e nono aditamentos ao contrato, estão sendo tratados nas negociações atuais com a SuperVia.

“A Setrans ressaltou que, no âmbito do Estado, foram desenvolvidos trabalhos técnicos de verificação ainda não concluídos desses investimentos. As recomendações da Agetransp para os investimentos futuros serão consideradas nos futuros aditivos”, completou, em nota.

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCESSO Nº 63398.000337/2020-72
TULI Nº 022/20

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

A UNIÃO, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CeImSPA), inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.502/0398-05, por meio do seu Diretor, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Assistenciais Interdisciplinares a pessoa com deficiência, com vistas a complementar os serviços especializados das Organizações Militares de Saúde (OMS), conforme preceitos do inciso II, do Artigo 20, do Decreto N. 92.512/86. O público-alvo a que se destina o atendimento são os dependentes de militares e servidores civis da Marinha do Brasil que apresentem distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, ou seja, prejuízos neuromotores, mentais ou sensoriais causados por transtornos ou adquiridos na infância, cujas apresentações clínicas mais frequentes são a paralisia cerebral, a deficiência intelectual, as deficiências sensoriais (visual e auditiva) e os transtornos do espectro autista. Estes beneficiários serão assistidos pelo NAS/ComForAerNav de acordo com as especificações contidas no presente Projeto Básico, Anexo A, desde Edital, em regimes: ambulatório e atendimento domiciliar. Os interessados poderão obter maiores informações, bem como a íntegra do Edital de Credenciamento e seus anexos, no Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia; na rua Comandante Hurler s/n, Bairro Fluminense, São Pedro da Aldeia, RJ, telefone: (22) 2621-4021, de segunda a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 15:30h, através do site: www.marinha.mil.br/ceimspa e/ou dos e-mails: helber.melo@marinha.mil.br, a.silveira@marinha.mil.br e davyson.lopes@marinha.mil.br.

LEANDRO RUBINO RAMOS - Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – FMMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 15:00 hs do dia 20 de abril de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Ailton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022-FMMA, tipo menor preço, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORTALECIMENTO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”. O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 05 de abril de 2022.
MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTZOZO
Pregoeiro

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE JUNCO, E DE VIME, E DE VASSOURAS, E DE ESCOVAS, E DE PINCÊIS, E DE CORTINADOS E ESTOFOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 33.990.268/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 18 de abril de 2022 - 1ª CONVOCAÇÃO: 15:00, 2ª CONVOCAÇÃO: 15:30.
LOCAL: salão de Reuniões à Rua dos Andradas, nº 96 -16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os associados e não associados da categoria dos trabalhadores na indústria da Marcenaria do município do Rio de Janeiro para comparecerem a AGE na forma do Estatuto de 15/07/2017, artigo 52 alínea “d”, com quórum da alínea “g”, em primeira convocação com 1/5 dos associados quites, ou em segunda e última convocação, com qualquer número e maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I** – Apresentação do plano reivindicatório da classe trabalhadora, preparado pela Diretoria do Sindicato e sua aprovação; **II** – Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022. **Otávio Fernandes** - Presidente.

BIASI LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 14/04/2022 às 14h30 2º Leilão: dia 25/04/2022 às 14h30

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preso em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 00.701.190/0001-94, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Ônix Setealém, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10131411303, firmado em 28/11/2014, no qual figuram como Fiduciários **CLAUDIO JOSE DOS REIS LAOURAS**, empresário, identidade OET/RN/RJ 08671461-1, CPF 008.287.893-00, e sua mulher **SA BRUNO DA COSTA LAOURAS**, do lar, identidade OET/RN/RJ 05069814-3, CPF 009.011.427-27, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6251/77, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-Line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14 de abril de 2022, às 14h00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 203.394,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, o imóvel a ser arrematado, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo **SALA Nº 120, do Bloco 2, situado na Av. S.E. nº 65, na Freguesia de Jacarepaguá, no endereço da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Rua 4.4.2, no lado direito pela Rua 4.4.1, mais 87,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o alinhamento da Av. S.E. nº 65, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m, por onde concordou com o**